

PROC. Nº 9171/07
PR Nº 086/07

**Altera a Resolução nº 1.178, de 16 de julho
de 1992 – Regimento da Câmara Municipal
de Porto Alegre –, e alterações posteriores.**

EMENDA Nº 07

Inclua-se § 2º no art. 108 da Resolução nº 1.178/1992, redação proposta pelo art. 36 deste projeto, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, conforme segue:

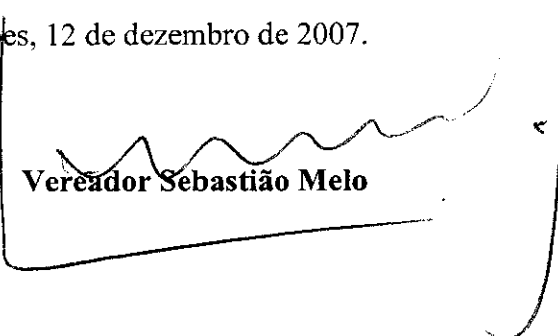
Art. 108

§ 2º. Quando se tratar de matéria financeira, será ouvida a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, mesmo que já se tenha manifestado anteriormente.

JUSTIFICATIVA

Apenas ajuste técnico, uma vez que, pelo art. 106 do Regimento, já há a previsão de retorno à CEFOR das proposições que tratam de matéria financeira, quando no início da sessão legislativa. Assim, esse dispositivo deve ser incorporado ao art. 108, quando se encerra a Legislatura.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.


Vereador Sebastião Melo